

PROJETO DE LEI Nº 047/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV RURAL.

08.01 – AGRICULTURA EM GERAL.

2.043 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA.

31.90.11 (1908) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir o crédito suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, a redução de dotação em igual valor, conforme segue:

06 – SECRETARIA EDUCAÇÃO.

06.03 – CULTURA E TURISMO.

1.024 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

44.90.61 (1468) – Aquisição de Imóveis.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 11 dias do mês de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 047/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Exmo. Sr.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS

Presidente do Poder Legislativo Municipal
PUTINGA – RS

Assunto: **Projeto de Lei nº 047/2018**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE;
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Buscamos através do presente projeto de Lei autorização para abrir créditos suplementares no orçamento vigente que não estavam previstos.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 11 dias do
mês de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI
Prefeito Municipal